



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT**

2133  
Em 09/08/05  
99B

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_** **PL 2034/2005**  
**(Do deputado Peniel Pacheco)**

Ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, segue-se a seguinte emenda:  
Em 10/08/05

**Torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais nas escolas públicas e privadas e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade da aplicação de testes vocacionais nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal, para orientação e incentivo dos alunos do terceiro ano do ensino médio na escolha de uma profissão.

**Art. 2º** É vedada a cobrança de quaisquer taxas relativas à aplicação do teste estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O aluno que não queira se submeter a esse teste deve apresentar à secretaria de sua escola uma declaração por escrito, abrindo mão desse direito.

**Art. 4º** O descumprimento desta lei acarretará multa de um salário mínimo à instituição particular, por aluno do terceiro ano do ensino médio que deixar de ser atendido por escola da rede privada, e advertência ao Diretor de escola da rede pública.

**Parágrafo único.** As referidas multas serão recolhidas aos cofres públicos do Distrito Federal.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

SAB - Recife PE - 21/08/2005

PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
PL 2034/2005  
FOLHA 01 N.º 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT**

**JUSTIFICAÇÃO**

Expressiva maioria dos jovens não sabe que carreira profissional deve seguir. Assim, os testes vocacionais gratuitos para os alunos das redes estaduais de ensino privada e pública podem ajudá-los nessa escolha.

Além disso, essa assistência psicológica dada aos jovens estudantes das citadas redes, mediante testes vocacionais gratuitos, pode contribuir para a formação de melhores profissionais, bem como para reduzir a evasão que se observa hoje no ensino superior.

Pela importância da iniciativa em tela, conclamamos os ilustres pares para, juntos, aprovarmos o presente Projeto nesta Casa de Leis.

  
**PENIEL PACHECO**  
**Deputado Distrital - PDT**

